



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2715

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de Sessões	3
Autorização de Contratação Direta	3
Extrato	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2715

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.467, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e às Autarquias, relativos aos dias que especifica, e dá providências correlatas.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e às Autarquias, nos dias adiante mencionados, no exercício de 2025:

I - 03 de março, segunda-feira, período integral;

II - 04 de março, terça-feira, período integral;

III - 05 de março, quarta-feira, período matutino, com início do expediente às 13hr00min.

Art. 2º Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não sendo possível a suspensão, o horário de expediente será normal, conforme a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Art. 3º Os servidores que, por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhado com descanso em data oportuna, a ser solicitado ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.468, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 6969, de 6 de abril de 2023, para modificar o interventor do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, do Decreto nº 6969, de 6 de abril de 2023, para modificar o interventor do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo:

...

Art. 5º. Fica nomeada como interventora junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, a Sra. JULIANA RIBEIRO DE SOUZA ANTERO, RG - 44.031.566-9.

Parágrafo Único. ...

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

2º Termo de Aditamento - Realinhamento de preços

Modalidade: Pregão eletrônico 022/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO, CNPJ 00.409.382/0001-01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa: O presente aditamento tem como objetivo o realinhamento de preços. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro foi apresentada pela contratada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, em seu art. 124, o direito ao reequilíbrio nos casos em que houver alteração dos valores inicialmente pactuados, em virtude de fatores supervenientes e imprevisíveis, que possam impactar na execução contratual. Após análise técnica e jurídica, constatou-se a viabilidade do pleito, uma vez que o mercado tem sido influenciado por fatores econômicos externos, como variações de preço no mercado internacional e mudanças na política de preços nacionais, que afetaram diretamente os custos de fornecimento. Dessa forma, visando garantir a continuidade do fornecimento, essencial para o funcionamento dos serviços públicos municipais, o reequilíbrio econômico-financeiro foi autorizado, respeitando os princípios da legalidade, da vantajosidade e da manutenção da equidade contratual. Assim, o presente aditivo se faz necessário para adequar o valor da contratação às novas condições econômicas, preservando o interesse público e garantindo a execução dos serviços conforme o planejado.

Alteração: Conforme solicitação da contratada e após



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2715

Página 3 de 4

ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com valor aditado de R\$ 69.264,00 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1001213-47.2024.8.26.0660.

Ao 25 dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CENTRO TERAPÊUTICO ÀGUA VIVA LTDA

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a

presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 25 de fevereiro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1001213-47.2024.8.26.0660**, pelo valor estimado global de **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

1) CENTRO TERAPÊUTICO AGUA VIDA LTDA, CNPJ: 24.336.899/0001-86.

Viradouro, 25 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA¹
Secretária Municipal De Saúde

1 Assinatura Digital/Eletrônica “Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 014/2025

Modalidade: Dispensa nº 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 2.344,80 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 24/02/2025 a 24/04/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 017/2025

Modalidade: Dispensa 011/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2715

Página 4 de 4

Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO ÀGUA VIVA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1001213-47.2024.8.26.0660

Valor: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 25/02/2025 a 25/05/2025.

em contrário.

Viradouro, 18 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Franco

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 012/2025

Modalidade: Dispensa nº 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 24/02/2025 a 24/04/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 016/2025

Modalidade: Dispensa nº 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 4.459,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Vigência: 24/02/2025 a 24/04/2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 224/2025

*(De autoria da Comissão de
Finanças, Orçamento e
Contabilidade)*

Aprova, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado, as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referente ao exercício de 2022.

Eu, Marco Aurélio Franco, Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2022, exceção aos autos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ac29-1832-9d16-c71f-17



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2715, ano XII, veiculado em 25 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 25/02/2025 às 17:10:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ac29-1832-9d16-c71f-17>